ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE/RN – MONTEPREV

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da MONTEPREV – Fundo de Previdência de Monte Alegre, realizou-se reunião ordinária, online, do Comitê de Investimentos, com a participação dos membros do Comitê e do Consultor Vitor Hugo, representante da LEMA Consultoria (Matias e Leitão Consultores Associados), cujo objetivo principal foi a apresentação da minuta da Política de Investimentos do MONTEPREV para o exercício de dois mil e vinte e sete. Inicialmente, o consultor esclareceu que a Política foi elaborada com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 5.272/2025, terá vigência de quatro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete e adota como ponto de partida o patrimônio líquido de sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos, apurado em trinta de setembro de dois mil e vinte e seis, dos quais noventa e oito vírgula dezesseis por cento aplicados no segmento de renda fixa e um vírgula oitenta e quatro por cento no segmento de renda variável, encontrando-se a totalidade da carteira passível de conversão em caixa no prazo de até trinta dias. Foram apresentados, ainda, os elementos institucionais que enquadram a atuação do Fundo, quais sejam: categoria de Investidor Geral, ausência, até o momento, de certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, modelo de gestão por carteira própria e perfil de risco moderado. Em seguida, o consultor expôs os objetivos definidos para o exercício de dois mil e vinte e sete: cumprir a meta atuarial, buscando no médio e longo prazo rentabilidade equivalente à taxa de juros atuarial; preservar o capital em termos reais, protegendo o patrimônio contra a inflação e contra perdas relevantes; assegurar o pagamento regular dos benefícios previdenciários, mantendo nível de liquidez compatível com o fluxo de obrigações do regime e com a duração do passivo atuarial de nove vírgula setenta e cinco anos; buscar o crescimento patrimonial acima da meta atuarial, aproveitando o horizonte de longo prazo do plano; aprimorar a diversificação e reduzir a concentração de riscos entre gestores, estratégias e emissores; e reduzir custos e elevar a eficiência da gestão, mediante a revisão das taxas de administração e de performance e a eliminação de sobreposições entre fundos. Quanto à meta de rentabilidade, foi demonstrado que a meta atuarial para dois mil e vinte e sete corresponde ao IPCA acrescido de seis vírgula trinta e nove por cento ao ano, calculada na forma do art. 39 e do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, a partir da taxa de juros parâmetro de seis vírgula zero nove por cento ao ano obtida na Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para a duração do passivo apurada na avaliação atuarial com data focal em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, elaborada pela CIPREV, acrescida de zero vírgula trinta ponto percentual em razão do atingimento da meta em exercícios anteriores, de modo que, considerada a projeção de inflação de quatro vírgula trinta por cento, a meta nominal projetada para o exercício é de aproximadamente dez vírgula noventa

e seis por cento ao ano, ressaltando-se que o estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM) constituirá ferramenta complementar para avaliação da suficiência dos ativos frente às obrigações projetadas. No tocante ao cenário econômico, foram apresentadas as premissas para dois mil e vinte e sete, com base no Boletim Focus do Banco Central do Brasil, destacando-se a expectativa de taxa Selic em torno de doze por cento ao ano ao final do exercício, inflação próxima de quatro vírgula trinta por cento, câmbio aproximado de cinco reais e vinte e oito centavos por dólar e juros reais ainda elevados ao longo da curva, cenário que mantém atrativas as estratégias de renda fixa pós-fixadas e os títulos indexados à inflação, sem prejuízo da cautela quanto à volatilidade associada ao quadro fiscal, ao ambiente político e ao cenário externo. Na sequência, foi apresentado o quadro de alocação estratégica para dois mil e vinte e sete, que concentra os recursos no segmento de renda fixa, com estratégia-alvo de noventa por cento em fundos de renda fixa e ETF compostos integralmente por títulos públicos (art. 7º, inciso I) e de dez por cento em títulos públicos federais adquiridos diretamente (art. 7º, inciso II), tendo o consultor explicado que as faixas compreendidas entre os limites inferior e superior permitem a movimentação da carteira ao longo do ano sem necessidade de nova aprovação, sempre dentro dos tetos da Resolução CMN nº 5.272/2025, e que, nos termos do art. 27 da referida Resolução, o RPPS dispõe do prazo de dois anos para adequar sua carteira aos novos limites, podendo manter até o final dos respectivos prazos os investimentos que estabeleciam prazos de vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas. Foram abordados, também, a estrutura de governança, fundada na segregação de funções entre o Conselho, o Conselho Fiscal, o Gestor de Recursos, o Comitê de Investimentos e a Consultoria de Investimentos, cabendo ao Comitê o mandato para as movimentações da carteira e o registro em ata da fundamentação de suas decisões; os procedimentos de credenciamento de instituições, de seleção de ativos com análise prévia de riscos e de desinvestimento; a gestão dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e de solvência, com controle do risco de mercado por meio do Value at Risk (VaR) paramétrico, com intervalo de confiança de noventa e cinco por cento e horizonte de vinte e um dias úteis, limitado a cinco por cento para o segmento de renda fixa e a quatro por cento para a carteira consolidada; o plano de contingência e os gatilhos de revisão da Política; e as regras de transparência, incluindo a divulgação da Política em até trinta dias de sua aprovação e o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) por meio do sistema CADPREV. Concluída a apresentação, a fim de possibilitar a análise prévia da minuta pelos membros, ficou agendada reunião para o dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e seis, às onze horas, destinada à deliberação e aprovação da Política de Investimentos do MONTEPREV para o exercício de dois mil e vinte e sete, observados os procedimentos internos do Fundo e a posterior apreciação pelo Conselho Deliberativo, nos termos da própria Política. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, onde eu, Ruan Pablo Medeiros Dantas, lavrei a presente Ata, que, após lida e considerada de acordo, será assinada pelos

participantes.

Monte Alegre/RN, 11 de novembro de 2026.

Dary Herbert Vieira de Aguiar *Presidente do Comitê de Investimentos*	**Vânia Maciel Faustino** *Membro do Comitê de Investimentos*	**Ruan Pablo Medeiros Dantas** *Membro do Comitê de Investimentos*